



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 095/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

ÀS COMISSÕES EM:

021 / 09 / 2020

Presidente

Obriga a instalação de placas informativas contendo o número telefônico e horários de atendimento do Conselho Tutelar nos estabelecimentos públicos e privados de ensino sediados no Município de Caieiras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Fica obrigada a instalação de placas informativas contendo o número telefônico e horários de atendimento do Conselho Tutelar nos estabelecimentos públicos e privados de ensino sediados no Município de Caieiras.

Parágrafo único. As placas informativas deverão ser expostas em locais de fácil acesso e grande circulação de pessoas.

Art. 2º. O Poder Executivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação, regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA

Vereador

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 16/09/2020
Presidente

